



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélivio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício de suas atribuições legais e com vistas a suprir a necessidade da Administração da Câmara na substituição de servidor efetivo que encontra-se em cargo comissionado, torna pública a realização de **Seleção Pública Simplificada para Admissão em Caráter Temporário – ACT, DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, no Estatuto dos Servidores do Município de Mariana e consoante às normas contidas neste Edital para ocupar a vaga de **JORNALISTA**.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação simplificada de 01 (um) PROFISSIONAL DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e experiência comprovada em Administração Municipal, com ênfase em ouvidoria pública, para trabalho temporário que será responsável por recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os assuntos e tema relativos à Câmara Municipal de Mariana. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público agindo e sendo regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de Mariana (Lei Complementar 05/2001), Lei 2.760/2013 e a Lei 2.133/2007, que dispõe sobre cargos, carreiras e salários da Câmara Municipal de Mariana.

1.1.2 Compete ainda ao profissional promover ações para dar transparência ao público, garantindo o acesso à informação, bem como desenvolver atividades de relacionamento institucional;

1.2. A presente Seleção Pública Simplificada não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.3. A aprovação na Seleção Pública Simplificada não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

1.3.1. A contratação servirá para suprir a necessidade da Administração da Câmara na composição do quadro de servidores do Departamento de Comunicação da Câmara.

1.4. As informações gerais do cargo encontram-se descritas no QUADRO 1, descrito abaixo:

### QUADRO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO

COD.	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R\$)	REQUISITO MÍNIMO DE ACESSO
001	Jornalista	01	30h semanais	R\$ 3.309,25	Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo

### ATIVIDADES TÍPICAS:

- Informar ao público: Elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade; honrar o compromisso ético com o



interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo.

- Iniciar o processo de informação: Fazer pauta da reunião; elaborar, distribuir e executar pauta; orientar a produção; assegurar o direito de resposta.
- Coletar informação: Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações.
- Registrar informação: Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação.
- Qualificar a informação: Questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons.
- Utilizar recursos de Informática, Viabilizando e utilizando o portal da transparência dando mais eficiência aos serviços da ouvidoria do Legislativo Marianense.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e executar outras atividades afins ao cargo.

**1.5. A jornada de trabalho será de 30h (trinta horas) semanais, de segunda-feira a sexta-feira.**

1.6. Será oferecido auxílio alimentação.

1.7. A Seleção Pública Simplificada será realizada em 01 (uma) etapa, por comissão específica para análise curricular, constituída de 03 (três) membros para esse fim e designada por Portaria, emitida pelo Presidente.

1.8. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1. As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de 27/10/2021 a 05/11/2021, no site oficial da Câmara [www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br), na aba transparência > gestão de pessoas > concurso público e processo seletivo.**

2.1.1. O candidato deverá preencher seus dados curriculares em ficha padrão e fazer "upload" do currículo, em formato PDF.

2.1.2. O candidato classificado será convocado para comparecer na Câmara de Mariana, com toda a documentação, original, para comprovação dos dados inseridos no currículo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

2.1.3. A inscrição irá gerar número de cadastro que deverá ser conferida pelo candidato, de modo que possa comprovar sua inscrição posteriormente, caso se faça necessário.

2.2. A seleção será realizada em 01 (uma) etapa de análise curricular, por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa a contratação temporária de 01 (um) Jornalista para exercer a função constante no QUADRO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO, deste Edital.

2.4. Não será aceita inscrição por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.5. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.6. Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras desta Seleção Pública Simplificada, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. A Câmara Municipal de Mariana não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8. Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme QUADRO I deste Edital;
- g) Cumprir as determinações deste Edital;
- h) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

3.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- a) Possuir a graduação em **Comunicação Social ou Jornalismo**;
- b) Possuir registro no Conselho de Classe ou Ministério do Trabalho.

## 4. DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

4.1. O processo seletivo constará de 01 (uma) etapa de análise curricular realizada por Comissão designada por Portaria, previamente constituída para esse fim.

4.2. A análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, perfaz um total de 150 pontos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

4.3. A avaliação se dará através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, obedecendo rigorosamente os critérios de pontuação descritos neste Edital.

4.4. Os critérios estabelecidos de pontuação se justificam em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

4.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador, no caso de iniciativa privada;

b) Em caso de experiência em setor público, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão expedida pelo órgão e/ou o setor competente;

c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado, juntamente com as atividades exercidas. A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo e as frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas à pontuação.

d) Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

e) Só serão aceitos os diplomas e certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devidamente registrados no MEC, de acordo com a legislação pertinente.

4.6. Os critérios e pontuações estão dispostos no QUADRO 2, a seguir:

## QUADRO 2: CRITÉRIO E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
<b>Curso superior em COMUNICAÇÃO OU JORNALISMO</b>	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC. -	-	Pré-Requisito
Registro no conselho de classe ou no Ministério do Trabalho	Registro Profissional	-	Pré-Requisito
Experiência	Declaração ou	8 pontos por ano	A fração igual ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

profissional comprovada, nos setores Público ou Privado na função pretendida.	certificado da Instituição em documento original ou cópia autenticada e/ou original da carteira de trabalho	(até 120 pontos)	superior a seis meses será convertida em ano completo.
Cursos de aperfeiçoamento na área da função pretendida	Certificado ou declaração da Instituição	5 pontos por curso (até 10 pontos)	
Curso de Pós-Graduação lato sensu, com o mínimo de 360 horas.	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC	5 pontos por curso (até 10 pontos)	
Curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado		5 pontos	
Curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de doutorado		5 pontos	
MÁXIMO DE PONTOS		150 PONTOS	

4.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem o resultado igual ou superior a 60% da pontuação. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.8. Havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês, ano e hora de nascimento registrado na certidão;

4.9. A relação dos classificados será publicada no Diário Oficial Do Município, conforme Cronograma – ANEXO II.

4.10. O candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado, para interpor recurso, escrito e fundamentado que será apreciado pela Comissão, contra a classificação nessa etapa, conforme o disposto no ITEM 6, deste Edital.

## 5. RESULTADO FINAL

5.1. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada à apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.2. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
[www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br)

5.3. Os cursos de capacitação realizados no exterior devem ter seu teor traduzido por tradutor juramentado ou o comprovante de nacionalização do título junto ao órgão competente.

5.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) Não atender os requisitos de habilitação previstos nesse Edital;
- c) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Mariana, por infração disciplinar grave, em decisão irrecurável, nos últimos 05 (cinco) anos.

5.5. Concluída a Seleção Pública Simplificada, o resultado final, será publicado no Diário Oficial do Municípios de Mariana e no sitio eletrônico [www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br), conforme Cronograma – ANEXO II.

5.6. O candidato melhor classificado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial de Mariana e no sitio eletrônico [www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br), obedecendo à estrita ordem de classificação final.

## 6. RECURSOS

6.1. Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais e o resultado final, desde que o questionamento esteja fundamentado no conteúdo deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial da Seleção Pública Simplificada, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico, que se encontra site oficial da Câmara [www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br), no link Seleção Pública Simplificada.

6.2. Não serão aceitos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3. Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4. Os recursos relativos à presente Seleção Pública Simplificada serão analisados pela Comissão de Recursos, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5. A Comissão de Recursos será composta por 03 (três) membros, distintos dos membros integrantes da Comissão de Avaliação.

6.6. As decisões dos recursos estarão disponíveis no sitio eletrônico [www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br), conforme consta no Anexo II – Cronograma.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

7.2. A convocação para preenchimento da vaga aberta neste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial do Município de Mariana e após a publicação, o candidato convocado deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Câmara Municipal, conforme



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hólvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

prazo estabelecido no ANEXO II, localizada na Rua Hólvio Moreira Moraes, 358, bairro Vila do Carmo, Cidade de Mariana, MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.

7.3. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

7.4. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

7.5. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

7.6. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse da Câmara.

7.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pelo Setor de Pessoal.

7.8. O candidato convocado ficará à disposição da Câmara Municipal, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu, nos locais designados pela Presidência da Câmara Municipal.

7.9. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções, além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades, além da prevista em contrato.

7.10. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

7.11. O candidato convocado que vier a exercer, temporariamente, as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com a Câmara Municipal.

7.12. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará o candidato para a contratação, respeitando-se, sempre, a ordem de classificação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
[www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br)

7.13. A submissão do candidato ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

7.14. O candidato aprovado poderá ser contratado por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

8.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com a Câmara Municipal de Mariana.

8.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações, de acordo com a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.

8.5. O convocado que não estiver em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, será eliminado deste processo seletivo.

8.6. A desistência do candidato, que se dará por meio de documento escrito, resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

8.7. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por comissão específica para análise curricular, constituída de 03 (três) membros para esse fim e designada por Portaria.

8.8. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado à Comissão, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação, através da plataforma de protocolo eletrônico da Câmara Municipal de Mariana-MG, disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www.camarademariana.mg.gov.br>.

8.9. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria e pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mariana- MG.

8.11. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

8.12. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados provisórios serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial Eletrônico do Município).





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
[www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br)

8.13. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

8.14. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.15. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

8.16. Se a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindindo seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.17. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial e sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mariana-MG.

8.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com a antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação de serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados, observado a validade do Edital.

8.19. As dúvidas referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: [controladoria.camarademariana@gmail.com](mailto:controladoria.camarademariana@gmail.com).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

## FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome:</b>	
<b>CPF.:</b>	<b>Data Nascimento:</b>
<b>RG.:</b>	
<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>

Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara sua concordância com todas as regras desta Seleção Pública Simplificada, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## ANEXO II – CRONOGRAMA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
[www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br)

Período de inscrição	27 de Outubro a 05 de Novembro de 2021
Data de publicação do resultado	10 Outubro de 2021
Data para interposição de recurso	11 de Outubro de 2021
Data para apreciação e divulgação do resultado do recurso	12 de Outubro de 2021
Divulgação do resultado definitivo e convocação para apresentação da documentação	16 de Outubro de 2021